

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA UFF – RJ – EDITAL N° 216/ 2018

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Disciplina: Parte III: FARMACÊUTICO

Nível: SUPERIOR

N° da Questão	Opção de Resposta por extenso	Parecer da Banca	Deferido ou Indeferido	Questão anulada ou Opção de Resposta correta
31	C - propofol	A questão trata do monitoramento e manejo de reações adversas a medicamentos, que consta no item 3 do conteúdo programático, bem como da forma farmacêutica, contemplada no item 6: Legislação Sanitária e Farmacêutica. Conhecimento das principais leis, portarias, normas e resoluções que regem o desempenho da profissão e relacionadas à atuação do Farmacêutico.	Indeferido	
33	B - piperacilina + tazobactam, cefepime, meropenem.	O enunciado original enviado pelo autor da questão para o concurso continha o seguinte texto: “São utilizados antimicrobianos de amplo espectro, de preferência bactericidas/fungicidas (...)” Na prova impressa, o texto saiu sem a barra: “São utilizados antimicrobianos de amplo espectro, de preferência bactericidas fungicidas (...)”, gerando um erro. A pergunta, no entanto, testa a capacidade do candidato de identificar SOMENTE ANTIBACTERIANOS utilizados no contexto do choque séptico e isto não é afetado pelo problema detectado no texto se o candidato possui o devido conhecimento da matéria. A questão solicita que o candidato identifique EXEMPLOS DE ANTIBACTERIANOS comumente utilizados para a abordagem do choque séptico e não exemplos de esquemas (associações). Na letra D há o antibacteriano amoxicilina de curto espectro e de uso oral, que não poderia ser utilizado no choque séptico. na letra E uma das opções é o fluconazol que é antifúngico e não antibacteriano.	Indeferido	
34	A - dexametasona, ondansetrona, aprepitanto.	A questão testa o conhecimento do candidato sobre a PROFILAXIA de êmese (e não êmese aguda ou tardia) induzida pelo uso de antineoplásicos ALTAMENTE EMETOGÊNICOS. A única opção na qual todos os medicamentos são utilizados para este fim é a opção A.	Indeferido	

37	C - exigir a apresentação de certificado de boas práticas de fabricação para os saneantes.	A Portaria 802/1998 só regulamenta o Sistema de Controle e Fiscalização da cadeia dos PRODUTOS FARMACÊUTICOS. Deste modo, a alternativa C, que trata de SANEANTES, é a única incorreta, e por isso o gabarito da questão.	Indeferido	
38	A - I e II estão corretas.	A alteração do gabarito para letra B pois a não completude da transcrição do Art. 11, parágrafo único, item I torna a afirmativa II incorreta. Desta forma estamos de acordo em trocar o gabarito para Letra B.	Deferido	Troca de gabarito de A para B
40	B - sulfato ferroso, enoxaparina, filgrastim.	O medicamento sulfato ferroso é de notificação simplificada e os medicamentos enoxaparina e filgrastim são produtos biológicos. Medicamentos destas categorias não são admitidos para fins de registro como medicamento genérico ou similar.	Indeferido	
42	E - II e III estão corretas	Por erro de digitação não saiu o número 1 depois da palavra "alfa", portanto a opção E ficou incorreta.	Deferido	QUESTÃO ANULADA
45	C - o AAS, ao inibir irreversivelmente a COX-2 plaquetária, impede a síntese de TXA ₂	Goodman e Gilman – 12ª edição – Seção III – MODULAÇÃO DA FUNÇÃO CARDIOVASCULAR - FÁRMACOS ANTIPLAQUETÁRIOS: "Nas plaquetas, o maior produto da ciclooxigenase é a TxA ₂ (tromboxano A ₂), um indutor da agregação plaquetária e um vasoconstrictor potente. A Aspirina bloqueia a produção de TxA ₂ por acetilação da serina próximo do sítio ativo da ciclooxigenase-1 plaquetária, a enzima que produz o precursor endoperóxido cíclico precursor da TxA ₂ . Devido as plaquetas não sintetizarem novas proteínas, a ação da Aspirina, a ação da Aspirina na COX-1 plaquetária é permanente, durando o tempo de vida da plaqueta (7-10 dias)	Indeferido	
48	B - amitriptilina	Goodman e Gilman – 12ª edição – Seção II – NEUROFARMACOLOGIA – TERAPIA DA DEPRESSÃO E DESORDENS DA ANSIEDADE – Tabela – "Antidepressivos: Efeitos Colaterais" - Amitriptilina causa hipotensão: 3+ (moderadamente severa), e ganho de peso: 2+ (moderado); Nortriptilina causa hipotensão: + (discreto), e ganho de peso: + (discreto) Maprotilinacausa hipotensão: 2+ (moderada), e ganho de peso: + (discreto) Desipraminacausa hipotensão: + (discreto), e ganho de peso: + (discreto) Atomoxetinacausa hipotensão: 0 (desprezível), e ganho de peso: 0 (desprezível) A omissão da vírgula no enunciado foi um erro de impressão, e em nada invalida o entendimento do que foi perguntado.	Indeferido	
49	E - diazepam e fenobarbital	Goodman e Gilman – 12ª edição – Seção II – NEUROFARMACOLOGIA – FARMACOTERAPIA DAS	Indeferido	

		<p>EPILEPSIAS – Tabela: “Mecanismos de Ação dos Anticonvulsivantes”: moduladores alostéricos do receptor GABA_A-BZDs, PB, FBM, TPM, CBZ, OxCBZ (BZD: benzodiazepínicos; PB: fenobarbital; FBM: felbamato; TPM: topiramato; CBZ: carbamazepina; OxCBZ: oxicarbazepina)</p>		
62	B - unitarizada	<p>A recorrente está correta em relação ao equívoco no número do anexo. O correto é o Anexo VI e não Anexo IV. O que não invalida a questão, uma vez que a mesma descreve claramente o conteúdo (“<i>dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias, a adequação da forma farmacêutica em doses previamente selecionadas para atendimento a prescrições nos serviços de saúde</i>”) a que se refere o anexo, possibilitando a resposta correta.</p> <p>Já com relação a semelhança dos termos dose unitarizada e dose unitária, no item 2 – Definições, descritas no Anexo VI, temos: Dose unitária: adequação da forma farmacêutica à quantidade correspondente à dose prescrita, preservadas suas características de qualidade e rastreamento. Dose unitarizada: adequação da forma farmacêutica em doses previamente selecionadas para atendimento a prescrições nos serviços de saúde.</p> <p>Os termos grifados caracterizam a diferença nas definições. A dose unitarizada se refere a produção de doses pré-definidas (que podem não corresponder à dose prescrita), independente da prescrição e que irão contribuir para o atendimento à mesma. A dose unitarizada se caracteriza como um insumo para atender a dose unitária.</p>	Indeferido	
63	D - escrituração de medicamentos controlados.	<p>O recurso foi baseado nas atribuições (que segundo o dicionário significa responsabilidade própria de um cargo; competência, prerrogativa) do farmacêutico e descreve as funções por ele exercidas. No entanto a questão se refere às funções (segundo o dicionário: 1. atividade natural ou característica de um órgão, aparelho, engrenagem etc. 2.obrigação a cumprir, papel a desempenhar.) dos serviços farmacêuticos classificadas em administrativas, operacionais e técnicas, sendo a distribuição de medicamentos uma função operacional. (referência: Kuhner, Denise de Oliveira; Oliveira, Álvaro Marques de. Gestão Farmacêutica - Atividade Lucrativa Para o Hospital. Ed. Segmento Farma, 2012.capítulo 1, item 4.1).</p>	Indeferido	

		<p>A legislação na qual o recurso se baseia refere-se apenas a estabelecimentos comerciais.</p> <p>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009</p> <p>Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.</p> <p>Art. 61. Além da dispensação, poderá ser permitida às farmácias e drogarias a prestação de serviços farmacêuticos conforme requisitos e condições estabelecidos nesta Resolução.</p> <p>§1º São considerados serviços farmacêuticos passíveis de serem prestados em farmácias ou drogarias a atenção farmacêutica e a perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos.</p>		
64	C - 1,57 N	<p>Embora o edital não contemplasse um tópico para preparo de soluções, como argumentou a candidata, trata-se de uma atividade básica e rotineira de bancada na área farmacêutica. Todos os farmacêuticos deverão estar aptos a calcular uma concentração a partir da mistura de duas soluções conhecidas. Isto vale para o ramo da FARMÁCIA HOSPITALAR, COSMÉTICA, INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BIOQUÍMICOS etc... Considera-se que todos os candidatos ao cargo de FARMACÊUTICO sejam capazes de realizar esses cálculos, que por sinal nos são ensinados repetidamente desde o segundo grau.</p>	Indeferido	